



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

1. REGISTRO INICIAL. A Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, instituída nos termos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(RA 51/2020\)](#) e da [Resolução Administrativa SETPOE n. 47, de 5 de março de 2024](#), foi instada a emitir parecer no IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000, Tema 22. Por meio de troca de mensagens em seus *WhatsApp*, ocorrida no período de 3 a 12 de julho de 2024, os membros do colegiado temático aprovaram o texto da minuta do Parecer N. 4/CUJ/2024.

2. TEMÁTICA ANALISADA: “Possibilidade de penhora de percentual das verbas constantes no inciso IV do artigo 833 do CPC, ou não, e a natureza de prestação alimentícia do crédito trabalhista, para os fins do § 2º do art. 833/CPC.”

3 DELIBERAÇÕES: O texto definido pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência, no Parecer N. 4/CUJ/2024, foi aprovado após apresentadas novas sugestões de redação para as teses de IRDR. O Parecer já se encontra anexado aos autos do IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000, no PJe.

4. TÉRMINO. Nada mais havendo a tratar, eu, Anelise Cristina Guimarães, Secretária da SEJPAC - Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, lavrei a presente Ata.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
Desembargadora
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

ANEXO

Lista de Integrantes Participantes

1. Desembargador Sécio da Silva Peçanha
2. Desembargador Maria Cecília Alves Pinto
3. Desembargador Juliana Vignoli Cordeiro
4. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo